



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220841042

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIADA



1. Responsável Técnico

WALLEF CARLOS GONÇALVES SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1520099177
Registro: 1520099177PA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**
AVENIDA Justo Chermont
Complemento:
Cidade: **VISEU**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PA**

CPF/CNPJ: **04.873.618/0001-17**
Nº: **S/N**
CEP: **68620000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Zona Rural do município de Viseu/PA

Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **VISEU**

Bairro: **Zona Rural**
UF: **PA**

CEP: **68620000**

Data de Início: **26/08/2022**

Previsão de término: **31/01/2023**

Coordenadas Geográficas: **-1.206800, -46.139335**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

CPF/CNPJ: **04.873.618/0001-17**

4. Atividade Técnica

8 - FISCALIZAÇÃO

Quantidade

Unidade

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES
ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA

498,51

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização da Construção da E.M.E.F. Em Jabuti Assado, na Localidade de Jabuti Assado - POLO DO CRISTAL, com 166,17 M²; E.M.E.F. Em Igarapé do Ubim, na Comunidade de Vila Verde ? POLO JAPIM, com 166,17M²; E.M.E.F. Pitoró da Ponte, Localidade de Pitoró (Polo Curupaiti) com 166,17 M², no Município de Viseu/PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

WALLEF CARLOS GONÇALVES SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

WALLEF CARLOS GONÇALVES SILVA - CPF: 015.136.889-77
CREA-PA: 1520099177

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - CNPJ: 04.873.618/0001-17

Augusto Pinto Córrea
Secretário Municipal de
Obras e Infraestrutura
Decreto Nº 006/2022

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.